



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (ADITIVA) Nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2020

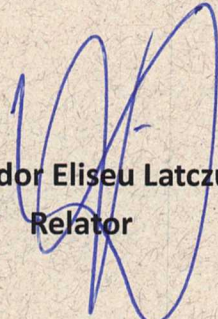
Acrescente-se no art. 28 o seguinte parágrafo:

Art. 28 [...]

“§ 3º A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para emendas parlamentares impositivas poderá ser utilizada nos valores que ultrapassarem o mínimo indicado para os riscos fiscais e passivos contingentes.”

Justificativa: O acréscimo do dispositivo tem por objetivo inserir previsão acerca das emendas impositivas conforme capítulo que será inserido em outra emenda.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2020.


Vereador Eliseu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	449/2020
Data	11 / 08 / 2020
às	15 horas 18 minutos.
Regiane Balato	
Servidor	